



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 351, de 2023, do Senador Beto Faro, que Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, informações sobre o Cadastro Ambiental Rural.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR ADHOC: Senador Rodrigo Cunha

03 de outubro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 351, de 2023, do Senador Beto Faro, que *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, informações sobre o Cadastro Ambiental Rural.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão Diretora o Requerimento nº 351, de 2023, do Senador Beto Faro, que *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, informações sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR).*

Solicita que seja informada a posição do CAR, em 31 de dezembro de 2022, por imóvel rural, por município e por unidade da federação. Que sejam indicados: i) localização e identificação do imóvel com a titularidade – pessoa física/jurídica; ii) área total; iii) área utilizada e a de preservação ambiental (APP e RL); e iv) bioma. Que as informações sejam prestadas em planilhas eletrônicas no formato Excel.

Na justificação, o autor indica que as informações “serão utilizadas para subsidiar as ações do Mandato na formulação de propostas legislativas nos temas das políticas agrária, fundiária e ambiental”.

II – ANÁLISE

A proposição em exame tem como fulcro o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para

encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

O art. 215, inciso I, alínea *a*, determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Com relação ao conteúdo do pedido, entendemos que as informações demandadas respeitam as restrições estabelecidas no RISF e na Constituição Federal, além de possuírem utilidade na avaliação da quantidade de cadastros, da área útil e das áreas protegidas nas propriedades rurais. Contudo, será necessário trabalhar bastante os dados para se conseguir obter uma visão global e regional sobre esses parâmetros, pois é sabido que há várias inconsistências no CAR, muitas delas em razão de sua natureza autodeclaratória. Cabe lembrar que quase a totalidade dos dados ainda estão pendentes de validação por parte dos órgãos ambientais competentes.

Todavia, consideramos necessária a inclusão do nome da Ministra, Marina Silva, na ementa e no texto da solicitação de informações, por meio de duas emendas de redação.

De todo modo, opinamos pela aprovação da matéria, com emendas de redação.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 351, de 2023, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA N° -CDIR (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Requerimento nº 351, de 2023:

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações sobre o Cadastro Ambiental Rural.

EMENDA N° -CDIR (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao primeiro parágrafo do Requerimento nº 351, de 2023, preservando-se o restante do texto:

“Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam solicitadas à Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações sobre o Cadastro Ambiental Rural”.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Mara Gabrilli (PSD)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Ivete da Silveira (MDB)
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	Presente 3. Dr. Hiran (PP)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Weverton (PDT)	Presente
Chico Rodrigues (PSB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Teresa Leitão

Izalci Lucas

Lucas Barreto

Professora Dorinha Seabra

Wilder Moraes

Angelo Coronel

Marcos do Val

Zenaide Maia

Paulo Paim

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 351/2023)

EM SUA 3^ª REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR RODRIGO CUNHA, RELATOR “AD HOC”.

03 de outubro de 2023

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal